



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Inexigibilidade nº 04/2016 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO: 2016/000522

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: SCOTTI CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - ME

OBJETO: Serviço técnico profissional contábil para acompanhar a substituição dos sistemas informatizados, módulos Contábil e Patrimonial do CRBio-03, a partir de 2017

bem como de exercícios consolidados e demais atividades decorrentes, conforme Condições Gerais e Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses a contar da data de sua assinatura deste Termo Aditivo, não podendo mais ser prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016/000522**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **SCOTTI CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - ME**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, REMÍGIO SCOTTI FILHO, inscrito no CRC/RS 37.933, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 13 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 12 de janeiro de 2018 até 12 de fevereiro de 2019, não podendo mais ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 O valor pago, mensalmente, pela prestação dos serviços objeto deste contrato corresponde a R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2016, processo 2016/000522, no que não conflitarem com o presente.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2018.

Remígio Scotti Filho

Contador CRC/RS 37.933
EIRELI ME 024.871.150-49

SCOTTI CONTABILIDADE E AUDITORIA
REMÍGIO SCOTTI FILHO
CRC/RS 37.933

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03

TESTEMUNHAS:

NOME: Margarette Boomgarten
CPF: 292.940.370/53

NOME: VERA LUCIA RODRIGUES
CPF: 544.858.430-68